

Concurso Público para Ingresso aos cursos do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração na modalidade *MBA* Turmas 2017-2018

Res. 001/2001 CNE/CES Res. 047/2006 CONSU/UFSJ

EDITAL N.º 001/2016, de 28 de novembro de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto aprovado por meio das Resoluções Reitoria números 014 e 015 de 04 de maio de 2016, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE, fará instaurar processo seletivo para candidatos ao ingresso no Curso de Pós-graduação em Administração "Lato Sensu", na modalidade MBA, convalidando todos os atos praticados até a presente data e para tanto estarão abertas inscrições conforme adiante estabelecido.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

MBA em Controladoria e Finanças
MBA em Gestão de Pessoas

1.1 Informações:

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PGADM.

Avenida Visconde do Rio Preto, S/N – Bairro Bengo
Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ
Campus Ctan CEP: 36301-360 – São João del-Rei – MG Sala 2.17 –
Secretaria – Tel/Fax: (032) 3379-2546
E-mail: pgadm@ufsj.edu.br

2. PÚBLICO ALVO

Profissionais de nível superior das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Direito e demais áreas afins. Incluindo, ainda, gestores, ou técnicos, empresários, diretores e demais profissionais que pretendam atuar na área ou aprofundar seus conhecimentos; desde que possuam curso superior.

2.1 Requisito geral: O candidato deverá ter concluído curso superior até a data da matrícula.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Preparar profissionais para o mercado de trabalho.
- 3.2 Articular o conhecimento prático dos profissionais adquiridos no seu dia-a-dia profissional, com os conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico.
- 3.3 Incentivar a elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisas aplicadas em Ciências Sociais que contribuam para o processo de articulação teoria-prática.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas no máximo 50 (cinquenta) e no mínimo 35 (trinta e cinco) vagas para cada área de concentração apresentada neste edital. Caso não sejam selecionados candidatos para atender o número mínimo de alunos para determinada área de concentração, o referido curso não será oferecido. A critério da Comissão de Seleção poderá ser recomendado alterações no número de vagas por área de concentração.

4.1 Do preenchimento das vagas:

O preenchimento das vagas por área de concentração apresentada neste Edital constará de duas etapas, quais sejam: prova de conhecimento específico e análise dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição Eletrônico. Tais dados serão pontuados obedecendo aos critérios para cada área de concentração dispostos nos quadros apresentados no Anexo I. O preenchimento de vagas será feito pela ordem decrescente de classificação para cada área de concentração.

a) Caso haja algum candidato aprovado desistente, sua vaga será preenchida com candidatos aprovados observando a ordem decrescente de classificação por área de concentração.

b) Se, no ato da matrícula, não for comprovada a veracidade de todos os itens dos critérios de seleção, o candidato será automaticamente desclassificado.

5. INVESTIMENTO

O investimento em cada curso será de 16 (dezesesseis) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), ou pagamento à vista do valor integral do curso com desconto de 10%. As parcelas deverão ser pagas entre os dias 5 e 10 de cada mês, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula.

6. DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – MBA em Administração tem carga horária de 360 horas.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA BOLSA INTEGRAL

7.1 Inscrever-se em processo de avaliação socioeconômica, preenchendo o Formulário disponível na página da PGADM/UFSJ (Pós-Graduação em Administração) www.ufsj.edu.br/pgadm e encaminhar, junto, cópias xerografadas da documentação comprobatória, Anexo VI deste edital, para Secretaria da PGADM/UFSJ, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2017, no horário de 15h as 20h;

7.2 Ser classificado de acordo com critérios socioeconômicos, definidos pela Divisão de Assistência e Ações Afirmativas da PROAE/UFSJ, respeitando o limite de 10% de vagas dos candidatos matriculados no curso, segundo o disposto no parágrafo 3º, artigo 7º da Resolução CONSU nº 047/2006;

7.3 Não ter sido contemplado com o benefício de bolsa integral em cursos de pós-graduação anteriores, oferecidos pela PGADM.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 São critérios que norteiam a avaliação socioeconômica:

- a) Procedência escolar;
- b) Renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- c) Condição de moradia da família e do estudante;
- d) Bens Patrimoniais;
- e) Status ocupacional e escolaridade do responsável.

8.2. A procedência escolar da rede pública de educação básica, bem como a renda *per capita* de até um salário mínimo e meio são critérios norteadores para o estudo socioeconômico em caráter prioritário, relacionando-se aos demais indicadores que configuram a condição socioeconômica do estudante e de sua família (saúde, transporte, moradia, trabalho, escolaridade e patrimônio) compondo o índice de vulnerabilidade (IV). Cada um dos indicadores supracitados será desmembrado em variáveis com pontuações distintas e o somatório de pontos indicará o respectivo índice de vulnerabilidade social. Quanto menor o índice maior a vulnerabilidade identificada, garantindo, assim, o acesso pretendido.

9. DAS DESCLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

9.1 Será desclassificado do Processo de Avaliação Socioeconômica o candidato que:

- a) Não atender as disposições contidas neste edital;
- b) Não comprovar as declarações feitas no formulário socioeconômico;
- c) Perder os prazos estabelecidos neste edital;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 A formalização da inscrição implicará no aceite deste Edital.

10.2 As inscrições serão efetuadas somente no endereço eletrônico da secretaria da Pós-graduação da Administração no site www.ufsj.edu.br/pgadm entre 14 de dezembro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017, em formulário de inscrição próprio.

10.3 A relação de documentos necessários para requisição de bolsas se encontra no Anexo I.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso do candidato no Curso de Especialização far-se-á mediante seleção, realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação. O processo de seleção será realizado em duas etapas, que correspondem a prova de conhecimento específico e análise dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição Eletrônico baseados nos termos dispostos no **ANEXO II**.

A seleção será realizada no período dos dias 18 e 19 de fevereiro 2017.

O Processo de Seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e prova escrita.

A data, horário e local das provas estão descritos no **ANEXO III** deste edital.

Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma área de concentração devendo apenas respeitar o horário de realização das avaliações.

As informações constantes no Formulário de Inscrição são de responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado se for comprovado, a qualquer momento, a sua não veracidade.

A prova escrita será composta de 10 questões de múltipla escolha com quatro alternativas de resposta (A, B, C e D) e abordará temas específicos descritos no **ANEXO IV** deste edital.

Cada questão valerá 07 pontos totalizando 70 pontos.

A aferição desta etapa será a quantidade de questões respondidas corretamente. O gabarito das avaliações será disponibilizado no dia 18 de fevereiro a partir das 17h00 no site: www.ufsj.edu.br/pgadm

Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova escrita.

Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos ao candidato.

Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro constantes no **ANEXO II**:

10. APROVAÇÃO

As notas atribuídas às etapas de avaliação serão expressas em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 100,0 (cem vírgula zero), em números inteiros ou fracionários.

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das duas etapas que somarão 100.

Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Obtido maior nota na prova escrita;
- Maior idade.

Terão direito à matrícula os candidatos que apresentarem as melhores notas até o preenchimento das vagas.

10.1 Os selecionados deverão assinar um contrato, modelo da PGADM/UFSJ.

O resultado parcial será divulgado dia 20/02/2017, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá do dia 21 e 22 de fevereiro de 2017, por meio do e-mail: pgadm@ufsj.edu.br; e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 23 de fevereiro de 2017.

10.2 A divulgação do resultado final será feita, por ordem alfabética, após homologação pelo colegiado dos cursos de Pós-graduação.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A secretaria da PGADM/UFSJ afixará o resultado da aprovação no processo seletivo no dia 23 de fevereiro de 2017 e, também, no site www.ufsj.edu.br/pgadm

11.2 A secretaria da PGADM/UFSJ afixará o resultado da seleção de carência aprovação na seleção a partir do dia 14 de março de 2017 e, também, no site www.ufsj.edu.br/pgadm

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será realizada na secretaria da PGADM/UFSJ, Sala 2.17, do Campus Ctan, Av. Visconde do Rio Preto, Km 2, Colônia do Bengo, São João del-Rei/MG, CEP: 36.301.360, no período de 15/03/2017 a 21/03/2017 no horário de 14h às 20h.

12.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá entregar as seguintes cópias, acompanhadas dos originais para autenticação na secretaria da PGADM:

- Curriculum Vitae (fotocópias de documentos de nível acadêmico);
- Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do curso superior;
- Histórico Escolar de Graduação ;
- Duas fotografias 3x4 (recente);
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia xerografada da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio;
- Cópia xerografada do Certificado Militar;
- Comprovante, expedido pelo Setor de Apoio ao Estudante da UFSJ, declarando a carência estudantil (quando for o caso. O comprovante estará disponível no site da PGADM);
- Comprovante do pagamento da primeira parcela do curso, no valor de R\$400,00 (quando for o caso), por meio de depósito na conta da FAUF, que estará disponível no site da PGADM.

12.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição na secretária da Pós-Graduação em Administração.

12.4 As inscrições efetuadas somente serão consolidadas após a entrega da documentação exigida.

12.5 Os alunos matriculados nas vagas oferecidas a pagantes, assinarão um Contrato de Prestação de Serviços devendo cumprir, na íntegra, o programa acadêmico e as atividades curriculares do curso escolhido.

12.6 Os candidatos, portadores de comprovante de carência, serão matriculados de acordo com a classificação e aprovação dos documentos apresentados e, também, deverão assinar o Termo de Compromisso.

13. INÍCIO DAS AULAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

13.1- O início do curso acontecerá no dia 24 de março de 2017. As aulas ocorrerão na Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Tancredo Almeida Neves – CTAN, Avenida Visconde do Rio Preto, S/N, Bairro Bengo, São João del-Rei, MG.

13.2 O Curso funcionará, de acordo com o cronograma a ser apresentado no primeiro dia de aula, às sextas-feiras de 19h às 22h30 e aos sábados de 8h às 18h. Excepcionalmente, poderá ocorrer mudança nas datas apresentadas no cronograma.

14. PERÍODO DO CURSO

O curso ocorrerá no período de março de 2017 a agosto de 2018, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

O não-pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao PGADM-UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O PGADM-UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização da Seleção.

O PGADM-UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do colegiado de pós-graduação, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo PGADM-UFSJ.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pgadm@ufsj.edu.br ou pelo telefone (32) 3379-2546.

São João del-Rei, 28 de novembro de 2016.

Fabricio Molica de Mendonça
Chefe de DECAC/UFSJ

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Apresentar cópia dos documentos para análise de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa. **As cópias não precisam ser autenticadas**)

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Certidão de nascimento para menores de 18 anos.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, maiores de 18 anos;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, maiores de 18 anos;
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe se for o caso.

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou do estudante, conforme o caso);
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, acompanhada do comprovante de pagamento se for o caso.

2. Histórico da vida escolar do estudante e familiares:

- a) Certificado de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio do estudante;
- b) Declaração emitida por Instituição de Ensino Privado informando a condição de bolsista parcial ou integral se for o caso;
- c) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma de Graduação se for o caso;
- d) Comprovação da condição de bolsista em curso de graduação se for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade dos pais/ responsáveis;
- f) Comprovante de matrícula escolar para os irmãos maiores de 18 anos.

3. Moradia fixa da família:

3.1. Imóvel financiado

- a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe). No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.
- b) recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado;

3.2. Imóvel alugado:

- a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe). No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.
- b) contrato de aluguel;
- c) três últimos recibos de pagamento do aluguel;

3.3. Imóvel cedido:

- a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe). No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.

b) Declaração do proprietário do imóvel informando que cede o imóvel, com assinatura reconhecida em cartório;

3.4. Imóvel próprio:

a) Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município da família do estudante, declarando a existência ou não de imóveis em nome dos responsáveis (pai e mãe).

No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família do estudante.

b) Recibo de IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

4. Veículo:

Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família do estudante, declarando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família maiores de 18 anos. No Estado de Minas Gerais este documento poderá obtido no endereço eletrônico www.detrannet.mg.gov.br – veículos + certidão negativa de propriedade de veículo. Nos outros estados o DETRAN deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

5. Em caso de familiar com doença grave, conforme art. 151 da Lei 8.213/91, e uso contínuo de medicamentos (aceitaremos apenas as doenças elencadas na respectiva Lei):

a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença grave ou degenerativa.

b) Comprovante de despesa com saúde (Nota Fiscal).

6. Participação da família em Programas Sociais:

a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);

b) Extrato atualizado de recebimento do benefício;

7. Comprovantes de despesas familiares (não serão descontados valores com empréstimos, financiamentos, gastos com alimentação e outros não listados) :

a) Contas de consumo: água, energia elétrica, telefone (incluindo celular);

b) Comprovantes de despesas com educação (irmão, filhos, pais, cônjuge). No caso de escola pública apresentar comprovante de matrícula; se privada, o recibo de pagamento;

c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento;

d) Notas fiscais de gastos com medicação de uso contínuo, conforme item 5.

8. Comprovação da Renda Familiar:

(Apresentar de todos os membros que residem com a família)

8.1. Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

b) Contracheque dos últimos três meses;

c) Última declaração de Imposto de Renda completa.

8.2. Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

b) Última declaração de Imposto de Renda completa.

c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;

d) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada) com a assinatura reconhecida em cartório. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez ou por idade.

8.3. Servidor Público Estatutário:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b) Contracheque dos últimos três meses;
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa.

8.4. Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda completa;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargos de direção, apresentar Pró-Labore. **A apresentação do Imposto de Renda substitui os documentos deste item;**
- d) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples, mostrando movimentação financeira mês a mês da empresa no último ano, mais documentos listados nos itens anteriores;

8.5 Desempregados:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório.
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa se for o caso;
- d) Rescisão contratual e respectivas parcelas do seguro desemprego.

8.6. Trabalhador Informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa se for o caso;

8.7. Proprietário Rural:

- a) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- b) Cópia completa da Declaração de Renda de Atividades Rurais;
- c) Última declaração de Imposto de Renda completa.
- d) Cópias das notas de venda dos produtos (leite, café, etc.) do ano anterior.

8.8. Comprovação da Renda Agregada:

- a) Declaração do doador com firma reconhecida em cartório, informando o valor da doação ou recibo de depósitos regulares efetuados na conta corrente do estudante ou membro do grupo familiar.
- b) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.

ANEXOII
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA MBA EM ADMINISTRAÇÃO DA UFSJ

QUADRO I - MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS

Cada candidato será pontuado **apenas uma única vez**, em cada um dos itens abaixo, especificados no quadro a seguir:

Atuação Profissional: até 21 pontos
Formação Acadêmica: até 9 pontos

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atuação Profissional	Funcionário de Empresas Públicas/Privadas no Setor Administrativo, Contábil ou Finanças.	21 pontos
	Funcionário de Empresas Públicas /Privadas nos demais setores.	16 pontos
	Estudante, Pesquisador ou candidato sem vínculo empregatício.	12 pontos
Formação Acadêmica	Curso de Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis;	9 pontos
	Curso de Bacharelado em outras áreas.	7 pontos
	Curso de Licenciatura em qualquer área.	5 pontos

QUADRO II - MBA EM GESTÃO DE PESSOAS

Cada candidato será pontuado **apenas uma única vez**, em cada um dos itens abaixo, especificados no quadro a seguir:

Atuação Profissional: até 21 pontos
Formação Acadêmica: até 9 pontos

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atuação Profissional	Empregado de Empresas Públicas/Privadas na área de gestão de pessoas.	21 pontos
	Empregado de Empresas Públicas/Privadas nos demais setores	16 pontos
	Estudante, Pesquisador ou candidato sem Vínculo Empregatício.	12 pontos
Formação Acadêmica	Curso de Bacharelado e/ou Licenciatura em áreas afins.	9 pontos
	Curso de Bacharelado e/ou Licenciatura em outras áreas.	7 pontos
	Curso de Graduação em qualquer área.	5 pontos

ANEXO III

HORÁRIO, DATA E LOCAL DAS PROVAS PARA CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.

GRUPO	DATA	HORÁRIO	SALA
CONTROLADORIA E FINANCAS	18 de fevereiro de 2017	08h00 às 10h00	1.01 – CTAN
GESTÃO DE PESSOAS	18 de fevereiro de 2017	10h00 às 12h00	1.01 – CTAN

ANEXO IV

TEMAS ESPECÍFICOS PARA CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MBA em Controladoria e Finanças

- Análise e interpretação de textos
- Fundamentos de matemática financeira: regra de três, Juros Simples, Juros Compostos e Taxa de juros
- Demonstrativos Contábeis e análise das demonstrações financeiras
- Conceitos e classificações de custos

Bibliografia sugerida

GITMAN, L. J., **Princípios de Administração Financeira**. 12ª Ed. São Paulo: Addison Wesley, 2012.

BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. **Matemática Financeira**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, J. C. **Análise das demonstrações contábeis** – contabilidade empresarial. São Paulo: Atlas, 2012

MARTINS, E. **Contabilidade de Custos**, São Paulo: Atlas, 2010.

PADOVEZE, C.L.; BENEDICTO, G.C. **Análise das Demonstrações Financeiras**. São Paulo: Cengage learning, 2010.

SILVA, M.R. **Matemática Financeira e Comercial**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2009

MBA em Gestão de Pessoas

- Análise e interpretação de textos
- Fundamentos de comportamento organizacional
- Gestão Estratégica de Pessoas
- Conceitos, procedimentos e pesquisas

Bibliografia sugerida

BITENCOURT, C. **Gestão Contemporânea de Pessoas**. São Paulo: Editora Bookman. 2010.

BOMFIN, D. **Pedagogia no treinamento** - correntes pedagógicas no treinamento empresarial. Rio de Janeiro: Qualitymark. 1995.

BOOG, G.G. (coord.) **Manual de Treinamento e Desenvolvimento**. São Paulo: Ed. Pearson. 2013.

ROBBINS, S. P. **Fundamentos de Comportamento Organizacional**. São Paulo: Pearson, 2013